

EDITAL Nº 002/2019 – REGIMENTO P/ SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NO III CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA EM SAÚDE – ABEA

Considerando o poder e dever da Administração vigente, preservando a lisura do processo, a Presidente da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores (ABEA) **Helena Maria Romcy**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente o Edital nº 002/2019 com o Regimento para Submissão de Trabalhos Científicos no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES, com fulcro nas regulamentações contidas na seguinte resolução:

DECISÃO COFEN Nº 0096/2017, que aprovou o cadastro da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA), junto ao Conselho Federal de Enfermagem- COFEN.

1. OBJETO

- 1.1. As normas a seguir versam sobre os critérios de submissão de trabalhos científicos no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde, promovido pela ABEA – Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores.

2. PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

- 2.1. Para participação é necessário se inscrever no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde – ABEA através do site www.abeabrasil.com.br na aba inscrições, bem como realizar o pagamento da inscrição de acordo com as modalidades permitidas (Associado ou Acadêmico – 50% do valor da inscrição, Grupo – ver site ABEA ou Congressista – 100% do valor).
- 2.2. Para o III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA serão aceitos trabalhos com autoria de alunos, professores, pesquisadores ou profissionais da Auditoria, Gestão e de áreas correlatas.
- 2.3. Os trabalhos devem ser encaminhados em formato de resumo conforme as seguintes categorias de submissão: a) relato de pesquisa e b) relato de experiência. O Resumo deverá ser estruturado de acordo com os campos específicos a seguir: Título; Autores; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados e Discussão;

Conclusões; Palavras-chave; considerando o limite de 3.000 caracteres com espaço (somente texto do resumo) – Times New Roman, fonte 12, espaço simples – formato Word. Não serão aceitos gráficos, tabelas ou imagens no resumo.

- 2.4. **A data limite para envio do resumo é até às 23h59 do dia 01/07/2019. Submissão através do e-mail comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br**
- 2.5. Após efetuar a inscrição do trabalho, o autor receberá, via e-mail, a confirmação de sua efetivação. **Esta confirmação dependerá de processamento interno, não sendo, por conseguinte, automática.** Caso haja contato com o autor, este será feito por e-mail. Portanto, os participantes deverão certificar-se de que seus e-mails estão corretos no ato da inscrição e submissão.
- 2.6. Os trabalhos deverão ser encaminhados para a avaliação nos prazos e modos fixados neste edital. Qualquer trabalho que for enviado fora das normas deste edital estará automaticamente desclassificado, e não constará nos anais do evento.
- 2.7. A Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA dará prioridade de acordo com a ordem de recebimento de cada solicitação.
- 2.8. Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA não se responsabiliza por possíveis congestionamentos no sistema de submissão dos trabalhos na data limite.

3. CONTEÚDO

- 3.1. O conteúdo dos trabalhos submetidos ao III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA deverá versar sobre um dos eixos temáticos conforme descritos no item 13 do presente edital.
- 3.2. A Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA poderá, de acordo com a quantidade de trabalhos recebidos, desmembrar ou reunir outros grupos de trabalho, ou ainda, de acordo com o conteúdo dos trabalhos aprovados, alocar os trabalhos em GT's – Grupos de Trabalho que julgar pertinente.

4. IDIOMA

- 4.1. O idioma oficial para apresentação do pôster no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA será apenas em português.

5. AUTORES

- 5.1. Um autor poderá submeter até 03 trabalhos.
- 5.2. **Cada trabalho deverá ter ao menos 01 autor inscrito no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA**, que deverá comparecer ao evento para apresentação do trabalho que for classificado.
- 5.3. Os trabalhos deverão ser inéditos, não tendo sido apresentados em outros eventos ou publicados em outro meio de divulgação.
- 5.4. **Quando o trabalho possuir mais de um autor, serão observados os seguintes critérios: número máximo de 06 (seis) em cada trabalho.** No momento da submissão, é necessário ter o cadastro dos outros autores (nome completo – sem abreviação, CPF, e-mail e instituição).
- 5.5. Trabalhos que não foram classificados não concorrerão à premiação, nem serão emitidos certificados de participação no processo seletivo, bem como não constarão nos anais do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA ou outros meios de publicação.
- 5.6. Membros da Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA não poderão submeter trabalhos para avaliação.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

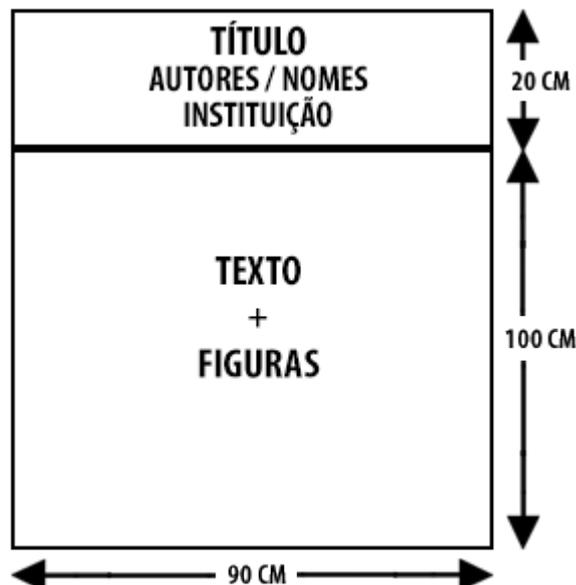
- 6.1. A apresentação será em formato de pôster.
- 6.2. Com a sua credencial em mãos, dirija-se à área destinada para disposição dos pôsteres em número informado no momento da retirada da credencial. Verifique na programação oficial no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA, no

site da ABEA, os horários dos intervalos para proceder as apresentações dos trabalhos. O pôster será retirado ao final do evento;

- 6.3. O tempo de apresentação destinado a cada trabalho corresponderá a 10 (dez) minutos durante os intervalos do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA, obedecendo a ordem da programação científica previamente estabelecida e informada no site da ABEA.

7. TAMANHO DO PÔSTER

- 7.1. Os Pôsteres deverão ser preparados no formato de 120cm x 90cm conforme destacado na figura abaixo.



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA (os avaliadores não terão acesso à identificação dos autores do trabalho que estão avaliando).
- 8.2. Nas avaliações dos trabalhos a Comissão Científica analisará os seguintes aspectos:

- 8.2.1. Os aspectos preliminares do trabalho que contemplam: título, palavras-chave, apresentação resumida do tema, dos objetivos, da metodologia, dos principais resultados e das considerações.
- 8.2.2. Nos aspectos da estrutura do trabalho serão considerados os elementos relacionados à composição do texto, à coerência, à organização, à sequência, à linguagem, à adequação à norma culta e à conformidade às normas do evento.
- 8.2.3. A avaliação geral versará sobre as contribuições do trabalho, incluindo sua pertinência ao tema que foi submetido e a contribuição para a construção de conhecimento na área do Auditoria de acordo com os eixos temáticos apresentados no item 13.

9. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os trabalhos apresentados para avaliação deverão ser originais e inéditos.
- 9.2. Os trabalhos serão julgados pela sua qualidade científica. De acordo com o disposto no item 2.2, a Coordenação Geral reserva o direito de após a seleção realizada pela Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA, organizarem o número de trabalhos para apresentação em cada GT desde que necessário.
- 9.3. Os autores que tiverem seus trabalhos aprovados farão a apresentação em formato de pôster prevista para os dias 23-26 de julho de 2019 durante o III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA.
- 9.4. Os certificados de participação e apresentação dos trabalhos no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA serão entregues ao final do evento.
- 9.5. Outros procedimentos não previstos nestas normas serão definidos pela Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA e comunicados, oportunamente, aos autores dos trabalhos aprovados. Quaisquer dúvidas não contempladas nestas normas poderão ser sanadas diretamente por intermédio do e-mail da Comissão Científica: comimissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br .

10. DIREITOS AUTORAIS

- 10.1. Ao enviar o trabalho para apreciação da Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA, os autores concordam em ceder os direitos autorais para efeitos exclusivos de publicação nos anais e no site da ABEA (www.abeabrasil.com.br).
- 10.2. Todos os direitos sobre ideias, teses e argumentos serão reservados exclusivamente aos autores.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. No dia 15/07/2019 a Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA disponibilizará a relação final dos trabalhos aprovados por grupo de trabalho no site da ABEA (www.abeabrasil.com.br).

12. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

- 12.1. Os trabalhos aprovados e apresentados durante o III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA serão publicados na previsão de três meses do término do evento em formato online nos anais do evento, disponibilizado no site do ABEA. A seleção dos melhores trabalhos será indicada para publicação de revistas científicas associadas ao evento.

13. EIXOS TEMÁTICOS

- 13.1. EIXO 1: Auditoria e Gestão em Saúde – Sistema Privado Suplementar
- 13.2. EIXO 2: Auditoria e Gestão em Saúde – Sistema Público

14. CERTIFICADOS E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

- 14.1.1. Será emitido um Certificado por trabalho aprovado, constando nele o título do trabalho e os nomes dos autores.

- 14.1.2. Os certificados serão emitidos apenas em formato digital, que estarão disponíveis em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do III Congresso, para impressão e download em PDF, na seção EMISSÃO DE CERTIFICADOS disponível no site.
- 14.1.3. Aos trabalhos premiados, será emitido apenas um certificado por trabalho, que será entregue ao autor-apresentador que receberá o prêmio. Os nomes dos autores serão impressos no certificado na mesma ordem de lançamento conforme envio do trabalho científico. Para estes, o certificado também estará disponível em formato digital, para impressão e download em PDF, na seção EMISSÃO DE CERTIFICADOS disponível no site.
- 14.1.4. Em hipótese alguma serão enviados quaisquer certificados pelo Correio após o encerramento do III Congresso, pois ficarão disponíveis em nosso site por 120 dias após o evento.
- 14.1.5. Os melhores trabalhos (primeiros lugares) selecionados pela Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA em cada eixo temático, serão premiados com um certificado de menção honrosa bem como uma lembrança simbólica do evento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os casos omissos nestas Normas serão decididos pela Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA em conjunto com a Coordenação Geral do evento.
- 15.2. Trabalhos que envolvam pesquisas em seres humanos deverão seguir as determinações da Resolução N° 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e devem ter o protocolo de aprovação no CEP citado na metodologia.
- 15.3. Os autores participantes assumem total e exclusiva responsabilidade sobre os trabalhos submetidos.
- 15.4. Todos os participantes declaram que o conteúdo dos trabalhos inscritos é original.
- 15.5. A recusa do trabalho não implica na devolução do valor pago na inscrição do(s) autor (es) no III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA.

- 15.6. Dúvidas ou questões controversas, não constantes nestas normas, poderão ser tratadas diretamente com a Coordenação Científica, através do e-mail: comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br.
- 15.7. Fazem parte da Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA as Profissionais relacionadas abaixo.
- 15.7.1. Enf^a MSc. Helena Romcy: Presidente da ABEA e Coordenadora Geral do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA;
- 15.7.2. Enf^a MSc. Débora Soares de Oliveira: Vice-Presidente da ABEA e Coordenadora da Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA;
- 15.7.3. Enf^a Dra. Liana Mara Rocha Teles: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC, Especialista Auditoria em Saúde (UECE);
- 15.7.4. Enf^a Dra. Camila Félix Américo: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC;
- 15.7.5. Enf^a Dra. Liana Mara Rocha Teles: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC;
- 15.7.6. Enf^a MSc. Lidiane Nogueira Rebouças: Doutoranda em Enfermagem pela UFC. Técnica da Célula de Auditoria da SMS/Fortaleza;
- 15.7.7. Enf^a MSc. Thábyta Silva de Araujo: Doutoranda em Enfermagem pela UFC e Técnica da CORAC SMS/Fortaleza;
- 15.7.8. Enf^a Esp. Natália Alexandre Ferreira: Mestranda em Saúde Pública pela UFC e Professora da UniAteneu;
- 15.7.9. Enf^a Esp. Luciana Dantas: Secretária ABEA.
- 15.8. Cada membro da Comissão Científica do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA receberá certificado de participação.

Fortaleza, 20 de maio de 2019

Enf^a MSc. Helena Maria Romcy COREN-CE 94.947

Presidente da ABEA

Coordenadora Geral do III Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde ABEA

www.abeabrasil.com.br